

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
ENTRADA NO EXPEDIENTE  
13 / 09 / 2024  
SERVIDOR(a)

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ,** encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.171/2006, passará a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO

APROVADO  
 APROVADO COM EMENDA  
 REJEITADO

11 / 10 / 2024

VISTO

*Art. 2º. (Omissis)*

**§1º** - O ABRIGO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO terá capacidade para atender crianças e adolescentes exclusivamente originários do Município de Acaraú, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Fica revogado o §3º da Lei Municipal nº 1.171/2006.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará,  
em 12 de Setembro de 2024.

ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249  
**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**

Prefeita Municipal

Desta forma, contamos com a colaboração dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), na apreciação e aprovação do projeto supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará,  
em 12 de Setembro de 2024.

ANA FLAVIA RIBEIRO  
MONTEIRO:40976815249

Assinada digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249  
DN CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO, OU=ACARAÚ, OU=MUNICÍPIO DE ACARAÚ, OU=GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ, OU=CEARÁ, OU=BR  
Carimbo: 2024.09.12 09:54:24 -0400  
FOLIOPEF RUA04 V1030 1 1 1 0

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**

Prefeita Municipal



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores(as) Vereadores(as),



Apresenta-se Augusta Casa Legislativa Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Referido projeto visa adequar a lei municipal as realidades atuais e necessidades de atendimento do Abrigo Nossa Senhora da Conceição.

Sendo assim, tais alterações se fazem necessárias para adequar a recepção, atendimento e acompanhamento das crianças no Abrigo com a devida segurança e as demais medidas necessárias ao seu bom funcionamento e assistência.

Além disso, visa garantir também o atendimento exclusivo aos Munícipes de Acaraú, uma vez que hoje recebemos menores de outros municípios, sem qualquer colaboração ou cooperação técnica.